

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

**Ref.: HEDGE TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Prezado Investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **HEDGE TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.388/0001-04 (“Fundo”), convida os senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **23 de dezembro de 2019, às 9:30 horas**, no auditório do Iguatemi Offices Building, localizado na Rua Iguatemi, 192, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a incorporação do Fundo pelo **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“HFOF11”), buscando unificá-los, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, otimizar gestão e diluir despesas, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do HFOF11, nos exatos termos indicados no Protocolo e Justificativa de Incorporação dos Fundos de Investimento Imobiliário (“Protocolo” e “Incorporação FOFT”).

A Administradora esclarece que o Protocolo trata, dentre outros assuntos, a respeito da compatibilidade do Fundo com a política de investimentos do HFOF11, dos critérios de avaliação adotados quanto aos ativos existentes no Fundo e no HFOF11 e respectivo impacto na avaliação no valor do patrimônio de cada fundo, das relações de troca para atribuição de cotas do HFOF11 aos cotistas do Fundo, incluindo o tratamento de eventuais frações, e as alterações de determinadas condições do Fundo, considerando o regulamento do HFOF11.

Adicionalmente, a Administradora informa aos Cotistas que, conforme verifica-se no Protocolo relativo à Incorporação FOFT, o HFOF11 deliberará na assembleia que decidir sobre a realização da Incorporação FOFT, também pela realização futura de incorporação, pelo HFOF11, do HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.834.884/0001-97 (“TFOF11”), de modo a unificar tais fundos e consolidando os respectivos patrimônios e cotistas, com o objetivo de, tal como na Incorporação FOFT, melhorar liquidez, otimizar gestão e diluir despesas, sujeita à aprovação futura em assembleia de cotistas do TFOF11, a qual deverá ser realizada até o dia 30 de junho de 2020, conforme descrito no Protocolo (“Incorporação TFOF”).

Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo assim, é necessário apresentar documento de identificação válido, no caso de Cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de Cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Esta convocação, bem como o Protocolo, foram disponibilizados para consulta no sistema FundosNet, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website da Administradora ([www.hedgeinvest.com.br](http://www.hedgeinvest.com.br)).

A Administradora também informa ao Cotista que este pode ser representado pela Gestora na Assembleia e, portanto, deverá solicitar no endereço eletrônico [imobiliario@hedgeinvest.com.br](mailto:imobiliario@hedgeinvest.com.br) o modelo de procuração para tanto, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Por fim, a Administradora informa que a deliberação da ordem do dia da Assembleia se dará por quórum de aprovação qualificado de maioria de votos de Cotistas presentes e que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

Atenciosamente,

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**